

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Joinville / 5ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguauçu - CEP 89221-005, Fone: (47)3461-8761, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel5@tjsc.jus.br

Juiz Substituto: Walter Santin Junior

Chefe de Cartório: Edna Edeani dos Santos

EDITAL DO ART.52,§1º DA LEI 11.101/2005 - COM PRAZO DE 15 DIAS

Recuperação Judicial n. 0314078-07.2016.8.24.0038

Autor: Industria de Maquinas Eldorado Ltda /

: /

INTIMAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

CONTEÚDO E OBJETIVO: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz Substituto Walter Santin Junior da 5ª Vara Cível da Comarca de Joinville - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ELDORADO LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Endereços do Administrador Judicial nomeado: **GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA - Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 34338525 e 34338982 - Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 30288525.** Será admitida a remessa digital pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>, desde que contenha a assinatura eletrônica do remetente no documento a ser enviado. Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. **RESUMO DO PEDIDO:** Requereram o processamento da recuperação judicial, objetivando, em síntese, viabilizar a superação da crise econômico-financeira enfrentada, causada pelas oscilações do mercado nacional e política cambial, política de contenção, retirada de incentivos, restrição do crédito e recessão de 2015 e reflexos em 2016, que atingiu, em especial, as empresas industriais produtoras de máquinas e equipamentos. **DISPOSITIVO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** "Isso posto: a) DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa autora; a.1) NOMEIO como administrador judicial Gladius Consultoria, que deverá ser intimada por meio do seu responsável legal Agenor Daufenbach Júnior, quanto a presente indicação como responsável pela condução do processo (art. 33, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05) e, assim, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso. O valor e a forma de remuneração do administrador judicial serão fixados oportunamente (art. 24 da Lei n. 11.101/05); a.2) DISPENSO a ora recuperanda da apresentação de certidões negativas para que possa exercer suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no artigo 69 da Lei n. 11.101/05; b) DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções movidas contra as empresas autoras, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, se for o caso, pelo prazo de 180 dias (art. 6.º, § 4.º, da Lei n. 11.101/05), ressalvadas: i) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6.º, § 1.º, da Lei n. 11.101/05); ii) as ações de natureza trabalhista (que deverão prosseguir na justiça especializada até a apuração do respectivo crédito) e as impugnações mencionadas no § 2.º do art. 6.º e art. 8.º, ambos da Lei n. 11.101/05; iii) as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento (art. 6.º, § 7.º, da Lei n. 11.101/05); e iv) as relativas a crédito ou propriedade na forma dos parágrafos 3.º e 4.º do art. 49 da Lei n. 11.101/05, ressalvada desde já a impossibilidade da venda ou retirada do estabelecimento da devedora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, nos termos do item II, b, da fundamentação supra; c) DETERMINO que a empresa autora comunique, na forma do § 3.º, do art. 52 da Lei n. 11.101/2005, a suspensão acima determinada aos juízos competentes, observando as ressalvas assinaladas; d) DETERMINO que a empresa autora apresente contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sendo que a primeira deverá ser apresentada dentro de trinta dias após a publicação desta decisão, sob pena de destituição de seu administrador; e) DETERMINO que a empresa autora apresente, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, o plano de recuperação, de forma consistente e adequada, pautado em instrumentos jurídicos, econômicos, administrativos e contábeis, sob pena de ser decretada sua falência, nos termos do art. 73, II, da Lei n. 11.101/2005; f) DETERMINO que a empresa autora acrescente ao seu nome a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar. g) DETERMINO a suspensão dos efeitos de todos os protestos e abstenção de lavraturas de novos enquanto tramitar o presente feito, devendo ser expedidos ofícios aos Tabelionatos de Protestos de fls. 587-615 para cumprimento da ordem. 3) EXPEÇA-SE edital que deverá ser publicado no órgão oficial, na forma do § 1.º, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005. Autorizo, desde já, que a empresa promova a publicação resumida do edital em jornal de circulação regional e, ainda, a sua divulgação em seu site na rede mundial de computadores, caso o possua. 4) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e dos Estados em que a empresa autora eventualmente possuir filiais para anotação da

recuperação judicial no registro correspondente. 5) COMUNIQUE-SE o deferimento do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios onde a empresa autora tiverem estabelecimentos.6) COMUNIQUE-SE o deferimento do processamento da recuperação judicial aos demais Juízes desta Comarca, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho da Subseção Judiciária de Joinville.7) INTIME-SE a representante do Ministério Público que oficia perante o Juízo Falimentar.8) OFICIE-SE à Concessionária CELESC de Joinville para que se abstenha de fazer o corte de energia elétrica da empresa Indústria de Máquinas Ltda com relação as contas vencidas anteriormente ao protocolo do pedido de recuperação judicial.9) INTIME-SE a autora para, em 15 dias, complementar a documentação exibida com a inicial, nos termos da fundamentação acima, sob pena de indeferimento da petição inicial e pronta revogação deste comando. Intimem-se e cumpra-se". **Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentaram a seguinte relação de credores:**

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR):
 ALCINEI DA CRUZ - 004.411.489-30 - R\$ 4.841,65; ALESSANDRA SEGER - 068.909.659-30 - R\$ 445,52; ANGELO GABRIEL DOS SANTOS - 005.155.959-50 - R\$ 9.929,30; CLAUDINEI DO NASCIMENTO - 062.112.208-47 - R\$ 2.874,56; CLEITON GIOVANELLA - 034.970.749-93 - R\$ 2.932,64; CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO - 006.440.019-09 - R\$ 10.698,14; DERCIO DE AMORIM - 471.820.919-68 - R\$ 3.656,89; EDER LUIZ HANG - 036.700.479-80 - R\$ 1.188,89; EDNEI FRANZOI - 039.298.229-38 - R\$ 2.364,27; EVERTON DE SOUZA - 048.516.229-61 - R\$ 419,36; FELIPE EDERSON MAFRA - 092.274.839-00 - R\$ 1.925,24; FERNANDO RICARDO BITTENCOURT NASCIMENTO - 084.605.639-95 - R\$ 1.320,00; GILSON DE SOUZA - 039.806.579-90 - R\$ 4.061,81; GUSTAVO ASSMANN ROCKENBACH - 069.246.419-03 - R\$ 15.154,19; JAIR DA ROSA - 654.740.589-34 - R\$ 8.435,16; JAIRO ESCUDEIRO - 920.230.538-20 - R\$ 2.100,27; JAISON WILPERT - 005.407.339-11 - R\$ 537,64; JOANA PAULA POSSAMAI - 084.952.099-18 - R\$ 3.640,00; JOSE CLEBER PADILHA - 851.271.759-91 - R\$ 376,44; JOSE DE RIBAMAR VASCONCELOS - 684.098.509-15 - R\$ 488,89; JOSÉ GERALDOJACINTO - 293.707.289-53 - R\$ 6.361,30; JOSE IBIRACI PINHEIRO - 638.238.969-20 - R\$ 1.868,53; JULIANO RONALDO DA SILVA - 041.149.599-20 - R\$ 3.581,60; JULIMAR APARECIDO DE PAULA VARALDO - 064.522.109-04 - R\$ 4.377,50; LUCIANO PEREIRA DO NASCIMENTO - 084.292.179-67 - R\$ 15.011,04; MARCELO LUIS BOGO - 037.001.577-03 - R\$ 4.632,34; MARCOS PEREIRA - 751.189.209-49 - R\$ 23.778,93; MARIA DE LOURDES RODRIGUES RIBEIRO - 720.716.309-63 - R\$ 3.169,83; MARIO DE OLIVEIRA - 720.145.719-53 - R\$ 3.085,87; MATHEUS GUILHERME DUARTE - 720.129.009-68 - R\$ 1.412,04; MURILO FLORDUARDO CORREA - 098.301.149-45 - R\$ 1.806,45; OSMAR MACHADO - 041.190.009-90 - R\$ 6.179,07; PAULO ALEXANDER ERBACH KOPP - 652.550.549-68 - R\$ 6.512,76; PEDRO PEREIRA - 006.788.450-42 - R\$ 4.999,39; PETERSON PARIZ FERREIRA - 652.554.459-91 - R\$ 456,60; RICARDO DE ANDRADE - 109.405.359-71 - R\$ 3.004,64; RONALDO SILVEIRA - 074.876.609-07 - R\$ 7.829,80; SAMIR ROBERTO DA CONCEIÇÃO - 969.772.720-15 - R\$ 3.290,10; SANDER LUIZ CARDOSO - 004.165.739-08 - R\$ 3.166,91; SANDRO LUIS FAGUNDES DOS REIS - 379.866.199-53 - R\$ 13.255,70; SAULO SPILERE MATIAS - 679.587.969-00 - R\$ 4.197,84; STEPHANY ALVES - 069.567.259-24 - R\$ 3.990,00; TIAGO DE MELO BORGES - 070.799.219-29 - R\$ 2.150,53; UBIRAJARA DA SILVA - 983.178.220-87 - R\$ 14.761,07; VOLMAR DOS SANTOS - 540.169.329-04 - R\$ 3.193,25; ZEFERINO DE MOURA SANTOS - 312.087.209-10 - R\$ 1.009,76. **TOTAL CLASSE TRABALHISTA: R\$ 224.473,71. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CNPJ - VALOR):** ACEPLAN FORROS E DIVISÓRIAS ACEPLAN FORROS E DIVISÓRIAS - 12.112.003/0001-04 - R\$ 4.967,13; AÇOS AMERICA LTDA AÇOS AMÉRICA - 08.819.200/0001-82 - R\$ 6.416,76; ACTTIVITA SERVICOS CONTABEIS E ECONOMICOS ADM - 00.099.906/0001-05 - R\$ 46.550,00; ALFA COMER. DE PROD.ELETROELETRONICOS LTDA - 10.432.121/0001-66 - R\$ 686,00; ALFASEG ASSESSORIA E CONSULT.AMB.SEG.E SAUADLEFASEG - 10.688.269/0001-66 - R\$ 3.438,50; ALTOSUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 08.734.269/0001-03 - R\$ 5.839,52; ALUFUND FUNDIÇÃO LTDA ALUFUND FUNDIÇÃO LTDA - 07.727.303/0001-50 - R\$ 2.162,84; ALUMETAL PLACAS DE IDENTIFICACAO LTDA - 80.742.109/0001-33 - R\$ 2.066,10; BRASISTEL COM.E SERV.TELECOMUNICAÇÕES LTDA.BRASISTEL - 73.432.270/0001-45 - R\$ 380,00; C E M LASER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME STEELVILLE - 18.063.998/0001-39 - R\$ 3.258,60; C.T.S.CLINICA TRAB.É SAUDE MEDICOS ASS.LTDA. C.T.S - 01.269.614/0001-36 - R\$ 215,05; CABOLINK MONTADORA DE CABOS ELETRICOS LTDA - 07.633.148/0001-02 - R\$ 1.218,00; CASA DO TORNEIRO LTDA CASA DO TORNEIRO LTDA - 78.260.445/0002-89 - R\$ 4.803,27; CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A CELESC - 08.336.783/0001-90 - R\$ 40.894,46; COMERCIO DE PERFILADOS GUANABARA LTDA - 85.238.160/0001-26 - R\$ 1.207,50; COMSOLDA - COMERCIO DE SOLDAS LTDA COMSOLDA - 77.901.080/0001-80 - R\$ 7.724,50; DIRCEU SCHMIDT FUNILARIA DE VEICULOS LTDA - 06.233.170/0001-00 - R\$ 2.290,00; ECO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 11.953.410/0001-73 - R\$ 2.598,09; EJP SERVIÇOS SOLDAGEM LTDA EPP PERFECTON - 14.937.374/0001-42 - R\$ 12.586,05; ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA - 47.674.429/0005-51 - R\$ 3.062,37; ELETRO NACIONAL COM.E REPR.LTDA ELETRO NACIONAL - 78.324.316/0001-26 - R\$ 5.634,53; EMBIND - EMBALAGENS INDUSTRAIS LTDA EMBIND - 03.623.427/0001-34 - R\$ 1.369,08; EQUITRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EQUITRONIC - 52.529.542/0001-50 - R\$ 2.179,20; ESCAPAMENTOS CATARINA LTDA ESCAPAMENTOS CATARINA LTDA - 76.584.796/0001-39 - R\$ 920,33; EXPOR'S COML. LTDA EXPOR'S COML. LTDA - 85.279.644/0001-13 - R\$ 166,40; FALCON INDUSTRIA ELETRO ELTRONICA LTDA. - 07.544.271/0001-57 - R\$ 28.803,47;

FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO - 92.664.028/0025-19 - R\$ 916,92; FUNDAÇÃO ALPE LTDA - 79.831.267/0001-05 - R\$ 2.400,00; GAHOTECH SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA GAHOTECH - 07.792.737/0001-33 - R\$ 2.245,00; GANS OXICORTE S/A GANS OXICORTE S/A 5. - 03.045.377/0001-55 - R\$ 5.911,94; GIRO-PAR FERRAMENTAS E FIXAÇÃO - 00.695.547/0001-59 - R\$ 8.377,12; GLOBALSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. GLOBALSEG - 02.941.043/0001-05 - R\$ 894,27; GPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA GPO - 73.154.981/0001-03 - R\$ 1.158,00; GRAMPPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 76.364.702/0001-16 - R\$ 25.734,16; GTP GRAVACOES TECNICAS LTDA. GTP GRAVACOES TECNICAS LTDA. - 04.171.813/0001-03 - R\$ 300,00; HARTFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. HARTFERR - 09.559.057/0001-08 - R\$ 126,75; HIDRAULICA CENTER LTDA - 04.049.380/0001-00 - R\$ 63.000,00; HIDRAULICASUL MANGUEIRAS E CONEXOES VED. - 09.203.960/0001-23 - R\$ 15.640,94; HIDRAULICASUL MANGUEIRAS E CONOXES VED. LTDA - 09.203.960/0001-23 - R\$ 14.416,56; IMPRESSORA IPIRANGA S/A IMPRESSORA IPIRANGA S/A - 84.691.419/0001-27 - R\$ 1.530,00; INDEK COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 78.262.169/0001-01 - R\$ 50.000,00; INDUBOR IND. DE BORRACHAS LTDA - 03.525.446/0001-28 - R\$ 2.162,81; INDUSTRIA QUIMICA REHNOLT LTDA - 02.956.885/0001-22 - R\$ 6.661,66; INDUSTRIA QUIMICA REHNOLT LTDA - 02.956.885/0001-22 - R\$ 2.637,25; JCB COM. E DISTR. DE ART. DE BORRACH SERV. LTDA. - 10.157.157/0001-92 - R\$ 12.263,94; JCB COM.E DISTR.DE ART.DE BORRACH SERV. - 10.157.157/0001-89 - R\$ 1.341,50; KAIFER COMERCIO LTDA KAIFER COMERCIO LTDA E REPRESENTAÇÃO LTDA - 82.923.244/0001-00 - R\$ 14.636,16; KMC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA - 06.089.448/0001-00 - R\$ 5.196,00; L.F. SILVEIRA COM DE FERRAMENTAS LTDA L.F. - 91.845.735/0003-33 - R\$ 2.888,88; LUIZA TEREZA PASQUALLI ME HOTEL PERTUTTI - 00.244.192/0001-81 - R\$ 3.895,00; M.SHIMIZU ELEETRICA E PNEUMATICA LTDA - 50.657.352/0001-92 - R\$ 3.407,28; MANCHESTER PLASTICOS LTDA - 72.483.647/0001-22 - R\$ 5.253,28; MARBOW RESINAS LTDA MARBOW RESINAS LTDA - 08.970.866/0001-37 - R\$ 8.622,61; METALMAG PRODUTOS MAGNETICOS LTDA - 43.369.974/0001-50 - R\$ 367,54; METALURGICA GOLIN S/A METALURGICA GOLIN S/A - 49.034.275/0001-35 - R\$ 13.059,13; MICRO VAL INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA MICROVAL - 02.963.762/0001-19 - R\$ 2.557,61; MIGUEL DOS SANTOS O ELETRECISTA-ME - 85.319.960/0001-71 - R\$ 811,25; MKRAFT COMERCIO DE METAIS LTDA026 - 02.612.064/0001-81 - R\$ 10.678,38; MOACIR E J DE MEDEIROS CIA LTDA - 01.188.417/0001-92 - R\$ 115,00; MONTEIRO SERVIÇOS TECNICOS LTDA. - 80.692.965/0001-21 - R\$ 60,00; MORGANITE BRASIL LTDA. MORGANITE BRASIL LTDA. - 57.008.948/0001-00 - R\$ 2.160,00; MV DISTRIBUIDORA BIC E PEÇAS LTDA - 02.649.125/0001-72 - R\$ 277,50; N.T FERRAMENTAS ESPECIAIS - 21.904.746/0001-08 - R\$ 290,00; NOVA MOTORES E GERADORES ELETRICOS LTDA - 09.340.509/0001-58 - R\$ 5.586,43; OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - 04.444.171/0001-60 - R\$ 164,00; PAFER COMERCIAL LTDA - 80.443.120/0001-00 - R\$ 96,80; PAVA COM. DE ACESSORIOS P/MAD.E ALU.LTDA - 01.618.301/0001-46 - R\$ 33,82; PENZ MANUTENÇÃO LTDA - 05.129.601/0001-12 - R\$ 390,00; PEREIRA E SOUZA INFORMÁTICA - 11.349.408/0001-90 - R\$ 780,00; PRESSURE COMPRESSORES LTDA - 03.339.170/0001-93 - R\$ 1.316,65; RETALHAÇO COMÉRC DE RETALHOS DE AÇO LTDA - 81.609.893/0001-79 - R\$ 122,88; REV TERM REV TERM ELETRICA LTDA - 57.669.210/0001-94 - R\$ 161,50; REZYMOL QUIMICA LTDA - 04.904.530/0001-15 - R\$ 1.278,00; RH CENTER LTDA - 01.620.348/0003-06 - R\$ 542,10; RIV BRASIL VÁLVULAS E METAIS SANITÁRIOS LTD - 06.140.686/0001-00 - R\$ 722,00; ROSSI FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA. - 43.794.940/0001-02 - R\$ 1.269,00; SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 83.029.587/0001-99 - R\$ 3.500,00; SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA - 86.365.350/0010-68 - R\$ 136,88; SE LEMOS MANUTENÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA L - 16.847.507/0001-15 - R\$ 630,00; SERASA S.A. - 62.173.620/0036-00 - R\$ 7.337,98; SERILON BRASIL LTDA - 04.143.008/0005-91 - R\$ 330,00; SERRARIA MEDEIROS LTDA - 75.372.292/0001-92 - R\$ 11.716,49; SERRARIA MEDEIROS LTDA - 02.612.064/0001-81 - R\$ 6.766,00; SERVE COMPRESSORES LTDA - 72.074.651/0001-37 - R\$ 200,00; SETA EMBALAGENS LTDA - 85.142.651/0001-79 - R\$ 10.448,96; SUL CORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTD - 00.205.734/0002-98 - R\$ 566,61; TERUEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 95.881.959/0001-90 - R\$ 350,00; TINTORETTO COMERCIO DE TINTAS LTDA - 02.232.002/0001-31 - R\$ 350,00; TLM CONFECÇÕES LTDA. - 02.832.876/0001-20 - R\$ 601,88; TRAVI PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA - 10.528.220/0001-46 - R\$ 1.800,00; TUPER S/A - 81.315.426/0024-22 - R\$ 2.017,25; USAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 81.340.770/0001-85 - R\$ 810,00; VALGRI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 83.940.429/0001-96 - R\$ 2.030,37; VITAL PROTEGE EQUIPAMENTOS DE SEG LTDA - 06.947.665/0001-93 - R\$ 325,54; WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - 07.175.725/0010-50 - R\$ 7.617,17; WEG TINTAS LTDA - 12.006.058/0001-21 - R\$ 1.759,80; WELD VISION IND E FERRAMENTARIA LTDA - 82.131.459/0001-99 - R\$ 650,00; WL USINAGEM LTDA - 11.193.606/0001-07 - R\$ 28.708,28; WL USINAGEM LTDA - 11.193.606/0001-14 - R\$ 27.829,14; WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA W - 13.064.755/0001-00 - R\$ 576,94; ZAIPO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 08.858.579/0001-30 - R\$ 1.562,32. **TOTAL CLASSE QUIROGRAFÁRIA: R\$ 614.516,98. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME - CNPJ - VALOR):** BANCO BRADESCO S.A - 60.746.948/3700-41 - R\$ 101.052,00; BANCO DO BRASIL - 00.000.000/3905-50 - R\$ 8.000,00; BANCO DO BRASIL - 00.000.000/3905-50 - R\$ 739.262,00; BANCO DO BRASIL - 00.000.000/3905-50 - R\$ 1.851.183,00. **TOTAL CLASSE QUIROGRAFÁRIA - FINANCEIROS: R\$ 2.699.497,00. CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME - CNPJ - VALOR):** ACM ELETRONICA LTDA ACM ELETRONICA LTDA -

10.319.920/0001-20 - R\$ 230,50; ANDRE MIRANDA RAMOS TOP PRIME SUPRIMENTOS - 22.603.349/0001-50 - R\$ 1.205,90; ANTONIO CARLOS PINTO PEIXOTO A C MAQUINAS - 12.636.309/0001-51 - R\$ 550,00; ARFEJA TELAS E ARTEFATOS DE FERRO ARFEJA - 79.864.815/0001-79 - R\$ 652,50; "AUBVILLE DESENTUPIDORA LTDA - ME" - 07.069.777/0001-51 - R\$ 350,00; AUTOMATIC IND E COM DE EQUIP ELET LTDA AUTOMATIC - 76.576.198/0002-07 - R\$ 114,00; C E M LASER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME - 18.063.998/0001-39 - R\$ 14.040,28; CASA DAS RESISTENCIAS JLLE COM. MAT. ELET.LTD - 72.317.571/0001-65 - R\$ 160,00; COBEX PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA COBEX - 63.049.332/0001-80 - R\$ 822,48; COME. BSDJ JLLE PORTROES ELE. ALAR.CAM. BSD JOINVILLE - 23.613.138/0001-61 - R\$ 231,30; DAWO TECNOLOGIA EM EMBALAGENS LTDA - ME - 45.907.720/0001-81 - R\$ 2.429,85; DISPOFER LTDA - EPP DISPOFER - 01.880.097/0001-37 - R\$ 1.610,00; DW MATERIAL ELÉTRICO INDUSTRIAL - 05.381.281/0010-84 - R\$ 766,00; FACHINI SUPR. PARA IND. EIRELI EPP FACHINI - 15.596.753/0001-89 - R\$ 383,60; FALCON INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA - 07.544.271/0001-57 - R\$ 33.461,76; FERRO VELHO MORSCH LTDA ME - 09.371.803/0001-30 - R\$ 11.760,00; FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS - 13.435.293/0001-81 - R\$ 239,70; FILIPEFLOP COMPONENTES ELETROELECTRONICOS EIRELI EFPIPLIPEFLOP - 12.672.380/0001-90 - R\$ 181,87; FISON EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP CEMB DO BRASIL - 08.928.883/0001-06 - R\$ 20.548,30; INTEBRA COM DE COMP IND. LTDA INTEBRA COM DE COMP IND. LTDA - 08.563.838/0001-03 - R\$ 1.120,00; ITALIA COMERCIO E DISTRIB.UIDORA LTDA - 07.144.456/0002-55 - R\$ 100,00; J.M GURGEK EIRELI - 09.556.239/0001-17 - R\$ 598,72; JANAINA BEPLER WORLD PNEUS - 14.420.320/0001-05 - R\$ 2.613,36; JEDUR USINAGEM LTA ME - 03.267.997/0001-39 - R\$ 2.729,58; JESSICA GIEDES - ME DYNAMIC INDUSTRIAL - 17.450.751/0001-02 - R\$ 2.200,00; JRS TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA ME JRS - 09.628.840/0001-78 - R\$ 4.071,04; LEANDRO DA SILVA COMERCIO - ME - 22.859.273/0001-29 - R\$ 15.668,20; MAKENA MAQUINAS EQUIP. E LUBRIFICANTES LTDANAC VILE - 94.234.275/0010-24 - R\$ 389,70; MARVITUBOS TUBOS E PEÇAS HIDRAULICAS MARVITUBOS - 56.287.725/0003-29 - R\$ 350,78; MDL COMPRESSORES - 13.808.085/0001-80 - R\$ 240,00; MICROMEGA EQUIPAMENTOS ELETROELECTRONICOS LTDA ME - 85.132.736/0001-76 - R\$ 13.581,50; MIRELE FRENHE BERALDO-ME MIRELE FRENHE BERALDO-ME - 07.891.270/0001-89 - R\$ 2.606,00; NILTON DELFINO MINGURANSE ME - 06.879.858/0001-54 - R\$ 1.973,00; OFICINA DE EQUIP.P/PINTURA HLS LTDA.ME - 00.760.604/0001-36 - R\$ 215,00; PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA- ME. - 06.200.676/0001-05 - R\$ 420,00; PAULO FRANCISCO DE OLIVERIRA JUNIOR-ME - 19.928.046/0001-01 - R\$ 60,00; PAVA ALUMINIO LTDA ME - 02.435.593/0001-44 - R\$ 513,67; PICCOLI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IND LTDA EPP - 79.276.093/0001-31 - R\$ 1.300,00; REFFEL COM VAREJ DE EMBALAGENS LTDA EPP - 09.004.513/0001-45 - R\$ 48,00; RM ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME - 07.542.519/0001-40 - R\$ 300,00; SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTA - ME - 09.387.475/0001-63 - R\$ 14.379,56; SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.-ME - 09.387.475/0001-57 - R\$ 6.395,28; SERV INFORMATICA - 19.179.265/0001-26 - R\$ 2.520,00; SIMONE ALFARTH FIGUEIREDO- ME - 05.665.156/0001-05 - R\$ 128,50; SUCATA QUISINSKI - 14.858.481/0001-85 - R\$ 7.000,00; TECFER USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME - 07.641.729/0001-96 - R\$ 620,00; TERRAPLENAGEM GUANABARA LTDA ME - 85.118.123/0001-84 - R\$ 1.420,00; VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME - 08.653.690/0001-90 - R\$ 784,86; VOLTS RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA - 07.036.686/0001-10 - R\$ 2.200,00. **TOTAL CLASSE CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 176.284,79.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei.

Joinville (SC), 22 de setembro de 2016.

Edna Edeani dos Santos
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"